DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005
DATA : 29 DE JANEIRO DE 2005.
EMENTA : CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedida autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para ausentar-se do País, nos finais de semana e/ou feriados, durante os meses de janeiro a dezembro de 2005, bem como para ausentar-se do País, para ingressar em países integrantes do MERCOSUL, no período acima, até o prazo de 05 (cinco) dias em cada mês, em dias úteis, a fim de tratar sobre assuntos de interesse geral e que visem o benefício da comunidade rondonense.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 29 de janeiro de 2005.

NILSON ERNO HACHMANN
PRESIDENTE

ELMIR PORT
1° SECRETÁRIO